ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS - MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2026
PROCESSO Nº 0073/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a locação de veículos para suprir deficiência na frota de veículos leves e utilitários, sem motorista, sem combustível e com manutenção por conta da contratada, para atendimento as demandas das secretarias do Poder Executivo do Município de Barão de Cocais.

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°12.532.358/0001-44, inscrição municipal nº 72104087, inscrição estadual nº 0035072600050, localizada na Avenida Francisco Firmo de Matos, nº 46, Eldorado, Contagem/MG – CEP: 32315-020, por seu representante legal infra assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, tempestivamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**:

1º PERGUNTA:
Edital informa:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos no **Anexo II – Documentação Exigida para Habilitação**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

12.1.2. Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no Sicaf, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro.

12.1.2.1. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante por meio do chat da sala de disputa.

a) Diante disso, entendemos que, no momento do cadastramento da proposta INICIAL, os licitantes não precisam inserir nenhum documento relativa a habilitação. Nosso entendimento está correto?

b) No caso precisamos anexar o arquivo da proposta inicial no momento d o cadastramento da proposta no sistema?

2º PERGUNTA:
Edital informa:

> 6.14. A contratada deverá aplicar e, se necessário, remover ao final do contrato, a identificação visual padrão do município, conforme manual de identidade a ser fornecido. O custo da adesivação é de responsabilidade da contratada, para garantir a padronização e a correta identificação dos veículos a serviço da Administração Pública.

Em qual momento será liberado o modelo/layout para realização da plotagem dos veículos? Fazemos essa pergunta, pois tal serviço demanda prazo.

3º PERGUNTA:
Com relação aos lotes 2 e 3:

a) Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas?
b) Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria?

4º PERGUNTA:
Com relação aos lotes 2 e 3: Durante a prestação de serviço, é de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos?

5º PERGUNTA:
Com relação aos lotes 2 e 3: Tendo em vista que o órgão NÃO deseja motorista, perguntamos:

a) Em caso de possível manutenção corretiva devido ao mau uso por parte dos servidores no manuseamento dos veículos, de quem será a responsabilidade? Seria do órgão contratante devido ao fato dos servidores serem de sua responsabilidade?

b) Nos casos que ocorra acidente por culpa ou dolo do condutor da CONTRATANTE, da abertura do sinistro, de quem é a responsabilidade do pagamento da franquia do seguro?

6º PERGUNTA:
Com relação aos lotes 2 e 3: Os veículos deverão ser entregues em uma única remessa ou deverão ser entregues de forma gradativa?

7º PERGUNTA:
Com relação aos itens do **lote 2**, perguntamos:

a) Possui alguma motorização mínimo? 1.4, 1.8, ou 2.0?

b) Qual deverá ser a metragem mínima do compartimento do veículo?
c) Qual deverá ser a altura, largura e comprimento mínimos do veículo?

8º PERGUNTA:
Com relação aos itens do **lote 3**, perguntamos:

a) Possui alguma motorização mínimo? 1.4, 1.8, ou 2.0?

b) Qual deverá ser a metragem mínima do compartimento do veículo?
c) Qual deverá ser a altura, largura e comprimento mínimos do veículo?

9º PERGUNTA:
Com relação aos lotes 2 e 3: Em relação a lavagem/higienização do veículo, será de responsabilidade da Contratante ou Contratada? Se for da empresa Contratada será com qual frequência?

10º PERGUNTA:
Edital informa:

10.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

13.1.1. **Para fins de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar a Planilha Detalhada de Composição de Custos.**

Só para confirmar: nesta licitação é obrigatório apresentação de planilha de custos apenas na fase de assinatura do contrato? Devemos enviar apenas com relação a proposta FINAL/READEQUADA? Ou temos que enviar com relação a proposta INICIAL/ANTES DA FASE DE LANCES também?

11º PERGUNTA:
Na proposta escrita é obrigatório a indicação da marca/modelo do veículo que será empregado na prestação de serviço?

Contagem, 11/08/2026.

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA
12.532.358/0001-44

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG-12.229.063 - CPF:068.353.546-31

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA:06835354631

Assinado de forma digital por GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA:06835354631
Dados: 2026.08.11 11:59:59 -03'00'

A & G Serviços Médicos Ltda
12.532.358/0001-44
Av. Francisco Firmo de Matos-46
Eldorado- Contagem- MG
CEP: 32.265-470